

JORNAL
O REGIONAL
64 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
NOVA ESPERANÇA Nº 3785 | Nova Esperança, Terça-feira, 08 de Outubro de 2024 | COLORADO Nº 2872



Eleições municipais alicerce da nossa democracia

Se olharmos para outros países, essa é uma prova admirável de que a democracia brasileira é robusta

Este ano de 2024, 155,9 milhões de eleitores estiveram aptos a comparecer às urnas e eleger seus prefeitos e vereadores. Cerca de 400 mil candidatos, sendo 13.997 a prefeito, e 379.320 a vereador disputam as eleições. Eventualmente, cidades com mais de 200 mil eleitores, entre as quais as capitais, realizarão um segundo turno, no próximo dia 27 outubro, entre os candidatos que não tenha alcançado 50% mais 1 dos votos.

Não é trivial realizar num só dia eleições em 5.569 municípios espalhados pelo país. São 500.183 seções eleitorais que são instaladas com segurança e mesários acima de qualquer suspeita, cada qual com sua eletrônica, que garante o sigilo do voto e apuração à prova de fraudes, com a divulgação dos resultados no mesmo dia. Se olharmos para a maioria dos nossos vizinhos e outros países, essa é uma prova admirável de que a democracia brasileira é robusta.

A propósito, sua resiliência vem sendo posta à prova, seja pelo questionamento da urna eletrônica, seja pelas tentativas de tumultuar ou desrespeitar a vontade das urnas. Entretanto, a vontade popular vem sendo vitoriosa. Essa segurança no processo eleitoral é um fator de inclusão da sociedade no processo político, com destaque para as mulheres. Hoje, elas representam 52% do total de eleitores. O voto é obrigatório para 135,3 milhões de eleitores. A maior parte está na faixa etária de 45 a 59 anos, que somam 3,8 milhões de pessoas.

Além das mulheres, como destacamos acima, nota-se o crescimento do eleitorado jovem, na faixa etária de 18 a 24 anos, que soma 18, 3 milhões de pessoas (quase 12%). Entretanto, o voto é facultativo para 20,5 milhões, no caso, pessoas



analfabetas, jovens de 16 e 17 anos e maiores de 70 anos. Esses números, de forma inequívoca, tornam muito forte a nossa democracia, bem como a existência de partidos enraizados na sociedade e um sistema eleitoral dos mais modernos do mundo. Mesmo que eventualmente, aqui ou ali, não haja tranquilidade no pleito.

A violência política ainda é uma realidade em muitos lugares, existe manipulação e propagação de mentiras nas redes sociais e ainda há no país locais onde a liberdade dos eleitores está ameaçada pela existência de grupos armados e criminosos, que ameaçam candidatos concorrentes, eleitores e mesários, mas ninguém vai às urnas puxado pelo nariz. A propósito, a ministra Cármen Lúcia, presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), manifestou sua preocupação com a "manipulação da informação" e uma espécie de "cabresto digital" nas redes sociais. Apesar de a tecnologia ter permitido o aperfeiçoamento e a segurança do processo eleitoral brasileiro, segundo a ministra, existe também o lado do mal: "O algoritmo tem interesses e não liga para a vida dos outros.

A não ser para aquele que o domina. Temos de lembrar, somos seres humanos, não somos máquinas, mas com ela, introduziu-se a desinformação e o abuso de algoritmos", disse a ministra. Nada disso, porém, desfaz o fato de que as eleições no Brasil são a grande festa da democracia.

Nos municípios jurisdicionados pelas Associações Amusep e Amunpar, não se teve registro de incidentes relevantes as eleições deste pleito, assim, na próxima edição traremos o resultado final e informações dos eleitos de alguns municípios da região.

Posto Cocamar em Astorga é o primeiro com a nova identidade visual



A Cocamar Cooperativa Agroindustrial reinaugurou na sexta-feira (4/10) em Astorga, região de Maringá, o primeiro posto de combustíveis com a nova identidade visual a ser adotada em sua rede.

Localizado estrategicamente na Avenida Rio de Janeiro 1.161, na saída para as cidades de Sabáudia e Arapongas e ao lado da unidade Cocamar, o posto funciona das 6h às 20h de segunda-feira a sábado e das 6h às 18h aos domingos e feriados.

Com uma equipe de 20 colaboradores liderada pelo gerente Rafael Ribeiro Cazuza, o estabelecimento é servido por uma completa loja de conveniência, onde os consumidores encontram, além de alimentos e bebidas em geral, a linha de varejo e de carnes produzidas pela cooperativa.

Em relação a serviços, entre outros itens, são comercializados lubrificantes e filtros, inclusive para caminhões, fazendo-se a troca no local, e calibragem de pneus.

O posto é também um ponto de apoio para produtores da região na aquisição de óleo diesel destinado ao abastecimento de máquinas agrícolas.

"A reinauguração do posto está repercutindo muito bem, os frequentadores comentam que ficou muito bonito", enfatiza Rafael.

Além de Astorga, a rede da Cocamar é formada pelo posto em Maringá (na saída para Campo Mourão) e nas cidades de Ângulo e Colorado.





Ao lado do filho, produtora de Astorga se destaca na atividade rural

De tradicional família de produtores rurais, a engenheira civil Ana Cristina Benetti e seu filho Guilherme, formado em engenharia de produção, comandam a Fazenda Chapadão, uma propriedade de 100 alqueires paulistas em Astorga, município da região de Maringá.

Boas práticas - Cooperados participativos da Cocamar, ambos são assessorados pelo engenheiro agrônomo Wellington Sapateiro, da unidade local da cooperativa. E, em razão das boas práticas que exercem em suas atividades, foram visitados no dia 3 de outubro pela equipe do Rally Cocamar de Produtividade.

Atividades - Do total da área, 78 alqueires são destinados à produção de grãos – soja no verão e milho no inverno – e o restante à pecuária de cria, com cruzamento industrial de nelore e angus, mantendo 130 matrizes.

Desafio - Há anos trabalhando como avaliadora de imóveis para uma instituição financeira, Ana conta que em 2016, ao ser solicitada pelo irmão Rui, assumiu as terras que havia herdado no grupo familiar. "Foi um grande desafio", recorda-se, mas além de contar com o envolvimento do filho, que na faculdade optou por ênfase em agroindústria, Ana encontrou nos funcionários Flávio Aparecido Silva e sua esposa Eliete, contratados há seis anos, um apoio essencial: eles cuidam da parte operacional, sabem lidar com máquinas e o gado.

Gestão - "São pessoas de nossa confiança que nos permitem, assim, focar na gestão e na melhoria constante", comenta a produtora, que é casada com o advogado José Carlos Martini, o qual, em função de suas atribuições, não participa do dia a dia da fazenda. Como negócio à parte, ele é proprietário de uma granja onde encontram-se alojadas 110 mil cabeças de frangos de corte.

Segura, motivada e feliz - "Quando assumi, recebi o incentivo da família e de outras produtoras", revela Ana, mencionando, entre elas, Mariluce Teixeira de Anchieta, do mesmo município, com quem participou de palestras e encontros técnicos. "Fui aprendendo muita coisa". Tanto que, atualmente, ela comenta que não apenas se sente segura e motivada na direção da propriedade, como feliz por dar sequência ao negócio iniciado há décadas na região por seu saudoso pai, Alfredo, mesmo que ele nunca tenha trabalhado com agricultura e, sim, pecuária.

Solo - A respeito das boas práticas agrícolas, a primeira delas é o cuidado com o solo de consistência mista e o investimento em palhada durante o inverno, a partir do cultivo de um conjunto de plantas de cobertura para que a soja no verão se desenvolva em ambiente mais favorável.

Tecnologias - Como resultado, em anos de clima normal, a média de produtividade de soja geralmente fica acima no comparativo com a da região, ao redor de 150 sacas por alqueire, enquanto a do milho se situa em 270 sacas. "Estamos demonstrando que, com tecnologia, é possível produzir bem mesmo em solos arenosos", ressalta Ana.

ILP - Como sobra muita massa verde no meio do ano, geralmente um período considerado crítico por causa do inverno, bovinos são levados para pastejar ali. Com essa experiência, mãe e filho veem a oportunidade de iniciar um programa de integração lavoura-pecuária (ILP), que ficará sob o gerenciamento de Guilherme, interessado em estudar sobre esse assunto e receber orientação da Cocamar, cooperativa que mantém uma equipe técnica especializada em integração.

Cama de frango e energia - E, se de um lado toda a produção de cama de frango dos aviários segue para fertilizar a lavoura, de outro a granja fornece também a energia elétrica gerada por sistemas fotovoltaicos.

Máquinas - Quanto aos maquinários, a família possui um pulverizador e, recentemente, adquiriu da Cocamar Máquinas uma plantadeira John Deere equipada com piloto automático. Segundo Ana, a ideia é contar com uma frota própria, que deve avançar em breve para a aquisição de uma colheitadeira, deixando assim de depender da prestação de serviços de terceiros.

Irrigação - A semeadura da safra de soja do ciclo 2024/25 deve começar em meados de outubro, assim que as condições climáticas se mostrarem mais favoráveis. No mais, eles têm planos de aproveitar a disponibilidade de energia e água e, no futuro, dotar a fazenda de um pivô central para a irrigação das lavouras. "Temos muitas minas d'água na fazenda", diz Ana.

Um ganho - Segundo ela, a chegada da Cocamar ao município, há dois anos, após incorporar a Coanorp, trouxe "um ganho muito grande" aos produtores locais, pela qualidade dos serviços e produtos oferecidos e a confiança que inspira. Todo o óleo diesel utilizado na propriedade é adquirido da Cocamar, assim como, também, eles já vêm utilizando o fertilizante foliar Viridian, produzido pela cooperativa.

Liderança - Ana se envolveu tanto na atividade agrícola que vem diminuindo sua atuação como avaliadora de imóveis para se dedicar cada vez mais à propriedade. E, ao se firmar como uma liderança feminina, ela foi convidada a compor a Comissão de Mulheres da Federação da Agricultura do Estado do Paraná (Faep), onde tem a companhia da amiga Mariluce.

Produtoras - Para completar, Ana faz parte também de um grupo que reúne dezenas de produtoras rurais de municípios do norte e noroeste paranaenses, interessadas, assim como ela, em se aprimorar e crescer cada vez mais na atividade.



A visita - O Rally Cocamar de Produtividade visitou a propriedade da família Benetti em companhia da gerente da unidade da Cocamar em Astorga, Rhaliny Carol Rebequi, do engenheiro agrônomo Wellington Sapateiro, responsável pela assistência técnica à propriedade, e do engenheiro agrônomo João Vítor Rector, agente de desenvolvimento de mercado dos Fertilizantes Viridian, do gerente da Corretora Cocamar, André Luis Barberá, e do consultor da Seguradora Sombrero, José Bernardo de Medeiros.

Sobre o Rally – Em sua 10ª edição, o Rally Cocamar de Produtividade tem a finalidade de conhecer e valorizar as boas práticas agrícolas. Patrocinam a realização: Ourofino Agrociência, Sicredi Dexis, Seguradora Sombrero, Nissan Bonsai Motors, Fertilizantes Viridian e Texaco.

Conselho Municipal de Saúde
Av. Munhoz da Rocha – Nº 1332
Fone: (44) 3245-5210

RESOLUÇÃO Nº11/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MANDAGUAÇU – PR

SÚMULA: Aprova Termo de Compromisso Entre Gestores dos SUS.

O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 11, inciso V e VI da Lei Municipal nº 2285/2023, de 22 de março de 2023, artigo 10 de seu Regimento Interno e artigo 1º da lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990:

RESOLVE em ***ad referendum*** do Conselho Municipal de Saúde

Art.1º - Aprovar o Termo de Compromisso Entre Gestores do SUS, ao Programa Estadual do Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde – Provigia –Pr, conforme Resolução da SESA nº 605/2024 no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por cada ACE, totalizando o valor de R$ 16.000,00(dezesseis mil reais).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 7 de outubro de 2024.

Antonio Paz dos Santos
Presidente do CMS/Mandaguaçu

Homologo a Resolução nº 11/2024 do Conselho Municipal de saúde de Mandaguaçu, nos termos da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990.

Isabela Marques Saes Cesar
Secretária Municipal de saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MOISES DA SILVA ALVES, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ:

REQUERIMENTO Nº 33/2024

Eu, **IZAEL PORTO REIS**, abaixo assinado, casado, brasileiro, Servidor desta Entidade, ocupante do Cargo de Contabilista do Legislativo Municipal, portador do Registro Geral n. º 3.864-375-4 - SSP/PR, CPF Nº 523.020.249-15, residente e domiciliado nesta Cidade de Jardim Olinda, Paraná sito a Avenida Tiradentes, 295 - Centro. Vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria **REQUERER** 02 Diária para reembolso de despesas de viagem para Maringá – Pr. para participar do Curso de Capacitação sobre DIRF e e-Social 2024, que ocorrerá nos dias 08 e 09 de outubro de 2024.

Data: 08 e 09 de outubro de 2024, Local: Trecsson Business School - Shopping Catuaí - horário de 09:00 horas as 17:00 horas – Endereço: Avenida Colombo, 9161, Parque Industrial Bandeirantes, Maringá - Paraná.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Jardim Olinda, Pr., em 07 de outubro de 2.024.

Izael Porto Reis
Requerente

[X] DEFERIDO EM 07/10/2024 VISTO
[ ] INDEFERIDO EM ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br -CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591
CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO
90030/2024

CONTRATANTE (UASG)
UASG: 987729 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

OBJETO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, DESTINADOS A REPAROS EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 69.799,22 (sessenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 23/10/2024 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço global

MODO DE DISPUTA:
Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Licitação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e equiparados, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006

Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 04 de outubro de 2024.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

LICITAÇÃO
REAVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA - Nº 034/2024
Processo Administrativo nº 088/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO QUE FREQUENTAM A OFICINA DE BALÉ DESENVOLVIDO NO CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO PADRE ÂNGELO RABACHIN, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ– PR. Conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 22/10/2024.
Horário: às 09h00 min. (Horário de Brasília - DF).
Local: Portal de LICITANET - https://www.licitanet.com.br

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: http://www.florai.pr.gov.br/ no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Floraí-PR, 07 de outubro de 2024.

KERLYS A. ALEXANDRE BARBOZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Floraí
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

Termo aditivo do contrato nº.56/2019, decorrente de Pregão nº 8/2019, com objeto referente a contratação de empresa especializada em locação de sistemas, com licenças ilimitadas de instalação e de usuários para implantação de um sistema integrado de gestão Pública, contendo os seguintes módulos para Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul: "Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Orçamentário - PPA, LDO e LOA, Sistema de Tesouraria, Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Sistema de Tributação Municipal, Sistema de Controle de Protocolo, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e ponto Eletrônico, Sistema de Holerite web, Sistema de Controle de Frotas e abastecimento on line, Sistema de Almoxarifado, Sistema de Patrimônio, Sistema de Portal Transparência, Sistema de Controle de Obras, Sistema de Controle Interno, Sistema de Controle de Cemitério Web; Sistema de ISS – Nota Fiscal Eletrônica; Sistema de Assistência Social; Sistema de Alvará On-Line, Sistemas de Tributos WEB" sistema de digitalização de documentos, sistema de backup diário em servidor datacenter, hora técnica e prestação de serviços de interpretação de erros, acompanhamento e apoio na geração e análise de dados que visará o atendimento a normas e Leis em vigência abrangendo os diversos setores do Executivo Municipal concernentes ao solicitado pelo, conforme abaixo descrito, nas quantidades e com toda a documentação, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná,.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, com endereço em AV DR GASTÃO VIDIGAL 287, CENTRO, CRUZEIRO DO SUL-PR, 87650000, representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. MARCOS CESAR SUGIGAN**, e a empresa **SERGIO RICARDO BORRI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.773.246/0001-45, com sede no endereço AV PARANA 131, , CENTRO, Centro Colorado-PR neste ato representada por **SERGIO RICARDO BORRI,** portador do RG nº 4.292.755-4, portador do CPF sob nº 793.026.619-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência até 31/12/2024, ou até a confecção do novo processo licitatório e consequente contrato, onde o mesmo se finda em 09/10/2024 tendo como novo término em 31/12/2024, conforme preceitua o artigo 10 do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO E VALOR
Sem correção

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CRUZEIRO DO SUL 07 de Outubro de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ: 75.731.034/0001-55

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-PR

CONTRATADA
SERGIO RICARDO BORRI - EIRELI
CNPJ: 07.773.246\0001-45

SERGIO RICARDO BORRI
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2024 (PSS 002/2022)

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADA: NATALI DE OLIVEIRA MELLO
Fundamentação: Artigo 5º inciso I da Lei Complementar Municipal n° 14/2021
Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado, que passa a vigorar com o prazo de 06 meses (09/10/2024 a 08/04/2025), com possibilidade de prorrogação.
JUSTIFICATIVA: insuficiência de cargos, até a realização de concurso.
Data da assinatura do aditivo: 07 de outubro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 006/2023 (PSS 002/2023)

2º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°006/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: WESLEN HENRIQUE POMINI AZEVEDO
Fundamentação: Artigo 5º inciso I da Lei Complementar Municipal n° 14/2021
Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado, em razão suprir temporariamente a falta de servidores de carreira, até a realização de concurso, que passa a vigorar com o prazo de 06 meses (09/10/2024 a 08/04/2025), com possibilidade de prorrogação.
Data da assinatura do aditivo: 07 de outubro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 200/2024

Súmula: Declara estáveis, os Servidores Públicos Municipais aprovados em regular Concurso Público, pelo cumprimento do interstício de tempo inicial de efetivo exercício do cargo.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido na Lei Municipal nº 38/1990 e o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA

Art. 1º - Fica por força do presente decreto e, em razão do cumprimento do interstício de tempo inicial de 3 (três) anos do efetivo exercício, considerando estáveis no Serviço Público Municipal, os Servidores a seguir relacionados, nomeados para cargos de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em concurso público e de avaliação de desempenho.

Nome do servidor	Cargo	Data investidura	Ato Nomeação
Manoel Rocha dos Santos	Motorista	23/11/2020	119/2020
Karen Leticia de Mattos Hernandes	Merendeira	23/11/2020	116/2020
Sonia Aparecida de Melo	Professora 40 horas	19/07/2021	157/2021
Ryan Oliveira do Carmo	Operário	02/08/2021	169/2021
Virginia Zamboni Maranho Amaral	Zeladora	04/10/2021	195/2021

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 07 de outubro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 201/2024

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 06 de outubro de 2024, a Sra. **NATHALIE DAMAZIO REZENDE,** matrícula nº 800201, CPF nº 058.590.519-30, em virtude do encerramento de sua licença maternidade e do encerramento do contrato de trabalho, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 de 24 de maio de 2022, do cargo de FARMACÊUTICA – 35 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/10/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 07 de outubro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 202/2024

Súmula: NOMEIA o Sr. **VALCI PERDOMO DA SILVA,** para o cargo de Secretário Municipal de Obras, trânsito e urbanismo.

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 08 de outubro de 2024, o Sr. **VALCI PERDOMO DA SILVA,** portador da cédula de identidade sob nº 3.366.686-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 604.480.839-49, para o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO, símbolo CF, lotado na Secretaria Municipal de obras públicas, trânsito e urbanismo - SEOTURB.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 07 de outubro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

DECRETO Nº 146/2024, de 7 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1140/2023, de 20 de Novembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 96.180,84, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.002 - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃOE PATRIMONIO
03.002.4.122.3.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$9.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 9.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.003 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.003.4.128.3.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$18.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 18.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.002 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA
07.002.10.302.11.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 6.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.002 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA
07.002.10.303.11.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$21.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 21.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.002 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA
07.002.10.303.11.2048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$10.100,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 10.100,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.003 - DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA
07.003.10.305.11.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 5.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.002 - DIVISÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES
05.002.8.243.9.6028-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 1.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.006 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR
07.006.10.301.11.2053-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$4.000,00
00303.00303.01.02.00.00Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente 4.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.003 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.003.4.128.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$22.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 22.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.003 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.003.4.122.3.2018-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO R$80,84
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 80,84

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.004.4.122.3.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$9.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 9.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.004.4.122.3.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$18.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 18.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.004.4.122.3.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 1.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 6.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.004 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
06.004.12.361.13.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$21.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 21.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$10.100,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 10.100,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 5.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.002 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA
07.002.10.302.11.2045-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$4.000,00
00303.00303.01.02.00.00Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente 4.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.002 - DIVISÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES
05.002.8.243.9.6073-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$22.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 22.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - PROCURADORIA JURIDICA
02.002.4.122.3.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$80,84
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 80,84

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2024.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

PORTARIA Nº 0016/2024

Súmula: "Concede diárias ao vereador da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado Paraná, para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O senhor AYRES TADEU BERTAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, estado do Paraná no uso das atribuições legais, e considerando a Resolução nº 004/2023, de 14 de junho de 2023, que revoga as disposições em contrário, que dispõe sobre a conceção de diárias e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diárias ao vereador abaixo relacionado para custear despesas com viagem a Curitiba- Pr, onde durante os dias 09, 10 e 11 de outubro do corrente ano, participará do curso promovido pela Gestão Pública Brasil, com o tema "Organização das atividades das comissões permanentes e temporárias para o encerramento da legislatura".

Nome	Cargo	Destino	Quantidade de Diárias	Valor das Diárias	Valor total das Diárias
José Antônio de Souza Brites	Vereador	Curitiba-PR	3	R$ 602,76	R$ 1.808,28

Art. 2º- O deslocamento até o destino será com veículo do Legislativo Municipal.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaguajé, 04 de outubro de 2024.

AYRES TADEU BERTAZZO
Presidente Câmara Municipal

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL

Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976

- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Paguipoko Supermercado
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

MUNICIPIO DE SANTO INACIO
SANTO INÁCIO-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
Processo Administrativo Nº 077/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CIRO YUJI KOGA
Data de Publicação: 29/08/2024 15:38:42

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 07/10/2024 08:24:55
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERVIÇOS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA
, COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR E CARACTERIZAR CONDIÇÕES DE CORPO HÍDRICO RIBEIRÃO CAMBARÁ, PRESENTE NO POLIGONAL DE INTERESSE DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO "JARDIM DAS MISSÕES - LOTE N°210-A/210-B/210-C/211-C-REM-1-A/B/C/D - MATRÍCULA N° 27.433", ELABORADO POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, E EM ACORDO COM TODAS AS NORMAS E LEIS VIGENTES.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.912,90 **Valor Total:** 4.912,90

Item: 2 Unidade: SERVIÇOS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS
- RDPA, PARA EMPREENDIMENTO DENOMINADO "JARDIM DAS MISSÕES - LOTE N°210-A/210-B/210-C/211-C-REM-1-A/B/C/D - MATRÍCULA N° 27.433, ELABORADO POR PROFISIONAL DEVIDAMNETE HABILITADO, E EM ACORDO COM TODAS AS NORMAS E LEIS VIGENTE.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.387,10 **Valor Total:** 3.387,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MATO VERDE ELABORAÇÃO E	777	24.996.094/0001-69	13.600,00	8.300,00		Sim
2 RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	377	26.162.488/0001-47	13.600,00	8.501,00	2,42	Sim
3 AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E	528	14.521.409/0001-68	13.500,00	10.000,00	17,63	Sim
4 CAP EMPREENDIMENTOS LTDA	844	33.835.845/0001-56	13.500,00	11.000,00	10,00	Sim
5 ALCANTARA ENGENHARIA E	972	09.580.774/0001-03	13.600,00	13.600,00	23,64	Sim
6 AVTEC ENGENHARIA LTDA	357	42.254.577/0001-70	13.600,00	13.600,00	0,00	Sim
7 SZOKE & MUNDIM CONSTRUCOES	784	54.833.442/0001-48	13.600,00	13.600,00	0,00	Sim
8 TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E	297	09.115.828/0001-60	13.600,00	13.600,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BL ENGENHARIA, CONSULTORIA E	120	43.939.587/0001-01	13.600,00	8.290,00		Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 07/10/2024 08:24:55
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERVIÇOS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE 20 NASCENTES ? PADRÃO ITAIPU.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 6.772,80 **Valor Total:** 6.772,80

Item: 2 Unidade: SERVIÇOS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROLÓGICO
PARA DIMENSIONAMENTO DE PROJETO DE DRENAGEM

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 4.858,60 **Valor Total:** 9.717,20

Item: 3 Unidade: METROS QUADRADOS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA
PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL EM ÁREAS DE INTERESSE LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO

Quantidade: 40.000 **Valor Unit.:** 0,20 **Valor Total:** 8.000,00

Item: 4 Unidade: HORAS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 102,50 **Valor Total:** 10.250,00

Item: 5 Unidade: DIARIA Marca: Serviço Modelo:
Descrição: FORNECIMENTO DE DIÁRIA DE EQUIPE DE TOPOGRAFIA
COMPOSTA POR TÉCNICO, AUXILIAR, AUTOMÓVEL, EQUIPAMENTO GNSS RTK DE PRECISÃO, ESTAÇÃO TOTAL, E DRONE.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 996,00 **Valor Total:** 9.960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALCANTARA ENGENHARIA E	296	09.580.774/0001-03	92.000,00	44.700,00		Sim
2 CAP EMPREENDIMENTOS LTDA	448	33.835.845/0001-56	91.800,00	44.899,00	0,45	Sim
3 AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E	986	14.521.409/0001-68	94.600,00	45.000,00	0,22	Sim
4 RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	869	26.162.488/0001-47	94.913,74	61.000,00	35,56	Sim
5 BL ENGENHARIA, CONSULTORIA E	632	43.939.587/0001-01	94.933,74	61.706,00	1,16	Sim
6 AVTEC ENGENHARIA LTDA	015	42.254.577/0001-70	94.933,74	94.933,74	53,85	Sim
7 MATO VERDE ELABORAÇÃO E	097	24.996.094/0001-69	94.933,74	94.933,74	0,00	Sim
8 TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E	875	09.115.828/0001-60	94.933,74	94.933,74	0,00	Sim
9 SZOKE & MUNDIM CONSTRUCOES	331	54.833.442/0001-48	105.733,74	105.733,74	11,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 07/10/2024 08:24:55
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERVIÇOS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: REALIZAÇÃO DE 'INVENTÁRIO FLORESTAL
' DE ESPÉCIES ARBÓREAS NATIVAS E EXÓTICAS PARA 'AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO' (ASV), ELABORADO POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, E EM ACORDO COM TODAS AS NORMAS E LEIS VIGENTES.- CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERESSE: SERÃO INSERIDAS INFORMAÇÕES SOBRE CARACTERIZAÇÃO DO SOLO, CLIMA, LOCALIZAÇÃO, BIOMA, VEGETAÇÃO, LOCALIZADO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, ENTRE OUTROS.- PLANEJAMENTO DE CAMPO: O LEVANTAMENTO SERÁ FEITO PELO MÉTODO DE CENSO, ONDE TODAS AS ÁRVORES QUE ENCONTRAM-SE DENTRO DA ÁREA DE ESTUDO SERÃO INVENTARIADAS.- COLETA DE DADOS EM CAMPO: SERÃO INVENTARIADAS AS ESPÉCIES ARBÓREAS COM DIÂMETRO A ALTURA DO PEITO IGUAL OU MAIOR QUE 5 CM, TOMADO A 1,30 M ACIMA DO SOLO. ALÉM DO DIÂMETRO, SERÁ ESTIMADO VISUALMENTE A ALTURA DESSES INDIVÍDUOS, REALIZADA A IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE E COLETADA AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL REALIZAR A IDENTIFICAÇÃO EM CAMPO, SERÁ FEITA COLETA DO MATERIAL VEGETAL CONFORME MÉTODOS USUAIS BOTÂNICOS, PARA POSTERIOR DETERMINADO. - PROCESSAMENTO DOS DADOS COLETADOS: COM OS DADOS COLETADOS SERÃO ESTIMADOS OS VOLUMES TOTAIS DE MADEIRA E LENHA A SER RETIRADOS.- ESCRITA DO RELATÓRIO AMBIENTAL: ALÉM DOS DADOS DESCRITOS ANTERIORMENTE, NA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL TAMBÉM SERÃO FEITAS PLANTAS EM FORMATO SHAPEFILE E GERAÇÃO DOS DEVIDOS MAPAS NECESSÁRIOS E TABELAS EM EXCEL.- EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).- PROCESSO SINAFLOR: EXECUÇÃO DOS CADASTROS E PLANILHAS NO SISTEMA SINAFLOR. O PROCESSO NO SINAFLOR SERÁ FEITO VIA CADASTRO CTF DO PROPRIETÁRIO. ELABORAÇÃO DO PLANO DE EXPLORAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO, SE FOR NECESSÁRIO. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO NO SINAFLOR ? IAT ATÉ A FINAL DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO JUNTO AO IAT.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 9.600,00 **Valor Total:** 9.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MATO VERDE ELABORAÇÃO E	430	24.996.094/0001-69	13.500,00	9.600,00		Sim
2 RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	152	26.162.488/0001-47	13.500,00	9.999,90	4,17	Sim
3 AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E	830	14.521.409/0001-68	13.500,00	10.000,00	0,00	Sim
4 CAP EMPREENDIMENTOS LTDA	665	33.835.845/0001-56	13.400,00	12.800,00	28,00	Sim
5 GVC ENGENHARIA E GESTÃO	273	38.313.142/0001-81	13.400,00	13.400,00	4,69	Sim
6 AVTEC ENGENHARIA LTDA	451	42.254.577/0001-70	13.500,00	13.500,00	0,75	Sim
7 TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E	125	09.115.828/0001-60	13.500,00	13.500,00	0,00	Sim
8 ALCANTARA ENGENHARIA E	844	09.580.774/0001-03	13.500,00	13.500,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BL ENGENHARIA, CONSULTORIA E	653	43.939.587/0001-01	13.500,00	9.500,00		Sim

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

AUTORIDADE: GENY VIOLATTO

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 057/2024-PMSI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ 34.091.197/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-11.909,45 (Onze Mil, Novecentos e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

DURAÇÃO: 29/09/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 14.133/2021, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	CHAVEADOR KVM USB SWITCH 4 PORTAS VGA. POSSIBILITA O USO DE ATÉ 4 COM COMPUTADORES AO MESMO TEMPO UTILIZANDO APENAS UM KIT DE MOUSE (USB), TECLADO (USB) E MONITOR (VGA); POSSUIR BOTÃO PARA ALTERNAR ENTRE OS COMPUTADORES; POSSUI LEDS INDICADORES DE FUNCIONAMENTO; ATENÇÃO: DEVE ACOMPANHAR OS CABOS PARA USO!; ITENS INCLUSOS: CHAVEADOR KVM 4 PORTAS, 4 CABOS VGA, 4 CABOS USB.*	generico kvm	UNID	3,00	99,00	297,00
27	1	DISCO RÍGIDO (HD): ARMAZENAMENTO 1 TB INTERFACE SATA III (6GB/S), VELOCIDADE EM (RPM) 7200 RPM. (PRODUTO NOVO, NÃO MANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO.)	wd wd10	UNID	10,00	238,00	2.380,00
28	1	DISCO RÍGIDO (HD): ARMAZENAMENTO 2 TB INTERFACE SATA III (6GB/S) (PRODUTO NOVO, NÃO MANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO.)	wd wd20	UNID	5,00	379,00	1.895,00
29	1	DISCO RÍGIDO (HD): ARMAZENAMENTO 4 TB INTERFACE SATA III (6GB/S). (PRODUTO NOVO, NÃO MANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO.)	seagate st4000	UNID	5,00	582,49	2.912,45
30	1	DISCO RÍGIDO (HD): ARMAZENAMENTO 6 TB INTERFACE SATA III (6GB/S) (PRODUTO NOVO, NÃO MANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO.)	wd wd.60	UNID	5,00	885,00	4.425,00
TOTAL							11.909,45

SANTO INACIO PR., 30 DE SETEMBRO DE 2.024.

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 046/2024-PMSI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: BONDETECH INFORMATICA LTDA
CNPJ 19.283.765/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-1.603,35 (Um Mil, Seiscentos e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos) .

DURAÇÃO: 12/09/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 14.133/2021, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ALCOOL ISOPROPÍLICO 99,9% 1 LT. PARA LIMPEZA DE ELETRONICOS FRASCO DE FRASCO DE 1000 ML.	enerquimica enerquimica	UNID	15,00	29,89	448,35
58	1	PATCH CORD UTP CAT6 MONTADO COM CONECTORES RJ45 TAMANHO DO CABO: 1,5MT*	plus cable plus cable	UNID	50,00	10,70	535,00
59	1	PATCH CORD UTP CAT6 MONTADO COM CONECTORES RJ45 TAMANHO DO CABO: 2,5 MT*	plus cable plus cable	UNID	50,00	12,40	620,00
TOTAL							1.603,35

SANTO INACIO PR., 13 DE SETEMBRO DE 2.024.

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 047/2024-PMSI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ 95.437.877/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-7.935,00 (Sete Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais) .

DURAÇÃO: 12/09/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 14.133/2021, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
43	1	MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE 8GB (1 X 8GB), FREQUÊNCIA 2400MHZ, TIPO DDR4, COM DISSIPADOR DE CALOR.	RAM/GHT DDR4 8GB 2400MHZ DISSIPADOR	UNID	5,00	135,00	675,00
44	1	MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE 8GB (1 X 8GB), FREQUÊNCIA 2666MHZ, TIPO DDR4, COM DISSIPADOR DE CALOR.	RAM/GHT DDR4 8GB 2666MHZ DISSIPADOR	UNID	10,00	132,00	1.320,00
47	1	MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE 16GB (1 X 16GB), FREQUÊNCIA 3200MHZ, TIPO DDR4 COM DISSIPADOR DE CALOR.	RAM/GHT DDR4 16GB 3200MHZ	UNID	5,00	232,00	1.160,00
77	1	SSD SOLID STATE DRIVE FORMATO DE: 2,5 POL, CAPACIDADE MINIMA DE 1 TB, SSD SOLID STATE DRIVE FORMATO DE: 2,5 POL, CAPACIDADE MINIMA DE 1 TB, INTERFA CE: SATA 3.0 (6GB/S), VELOCIDADES DE LEITURA SUPERIOR A 500MB/S, E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO, O SSD DEVEM SER DE MARCAS RECONHECIDAS NA INDÚSTRIA DE ARMAZENAMENTO E DEVEM POSSUIR CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE;	BESTOSS SSD 1TB	UNID	5,00	371,00	1.855,00
78	1	SSD SOLID STATE DRIVE FORMATO DE: 2,5 POL, CAPACIDADE MINIMA DE 500 GB INTERFACE: SATA 3.0 (6GB/S), VELOCIDADES DE LEITURA SUPERIOR A 500MB/S, E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO, O SSD DEVEM SER DE MARCAS RECONHECIDAS NA INDÚSTRIA DE ARMAZENAMENTO E DEVEM POSSUIR CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE;	ULIKE SSD 500GB	UNID	15,00	195,00	2.925,00
TOTAL							7.935,00

SANTO INACIO PR., 13 DE SETEMBRO DE 2.024.

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 060/2024-PMSI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: MARIA DO CARMO PONTIN CALVO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO
CNPJ 11.386.360/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO RELATIVOS A INSUMOS HIDRÁULICOS, PINTURA, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-395.059,32 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil e Cinqüenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos) .

DURAÇÃO: 16/09/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 14.133/2021, CONFORME ABAIXO:

lote	item	produto/serviço	marca	unidade	quantidade	preço	preço total
1	1	abracadeira nylon 2.5mm x 200	foxlux	unid	50,00	0,10	5,00
2	1	abracadeira nylon 7.2mm x 400	foxlux	unid	50,00	1,28	64,00
3	1	abracadeira rsf 10-13 3/8x1/2	kala	unid	50,00	2,87	143,50
4	1	abracadeira rsf 25-38 1x1.1/2	kala	unid	50,00	6,88	344,00
5	1	abracadeira universal (o/2)	antares	unid	50,00	15,95	797,50
6	1	adesivo plastico 175g	plastilit	unid	20,00	24,85	497,00
7	1	adesivo plástico 75 gr	plastilit	unid	20,00	8,95	179,00
8	1	alicate descascador de fios	atopy	unid	4,00	187,95	751,80
9	1	alicate pressao 10	atopy	unid	2,00	80,95	161,90
10	1	alicate universal 8	atopy	unid	3,00	69,95	209,85
21	1	arruela lisa (a) 3/16 - kg - 9	cinser	pçs	100,00	0,13	13,00
22	1	arruela lisa (i) 7/8 - kg - 3	cinser	pçs	100,00	2,13	213,00
23	1	assento san. almof. tpk/as cm1	astra	unid	10,00	121,48	1.214,80
24	1	lampada led bulbo 15w 6	ourolux	unid	150,00	6,98	1.047,00
25	1	lampada led bulbo 20w 6	ourolux	unid	150,00	9,88	1.482,00
26	1	lampada led bulbo 30w 6	ourolux	unid	150,00	11,53	1.729,50
27	1	painel pop 24w emb qua 6	ourolux	unid	30,00	39,83	1.194,90
28	1	refletor led slim 50w 6	ourolux	unid	30,00	37,51	1.125,30
29	1	refletor led slim 100w 6	ourolux	unid	30,00	49,88	1.496,40
30	1	bacia sanit zip/parati branco	logasa	unid	12,00	258,48	3.101,76
31	1	back lam porta 74cm	crv stander	unid	12,00	438,48	5.261,76
32	1	back lam porta 84cm	crv stander	unid	12,00	459,50	5.514,00
33	1	back lam venez qua 100x150	crv stander	unid	10,00	655,50	6.555,00
34	1	back lam vitro basc 60x60	crv stander	unid	10,00	165,00	1.650,00
35	1	balde plastico 12 l cinza/pret	metalsul	unid	10,00	14,00	140,00
36	1	barra roscavel (b) 1/4 zincad	atopy	unid	20,00	5,30	106,00
37	1	barra roscavel (j) 1 zincad	atopy	unid	20,00	143,00	2.860,00
38	1	base p/ rele fotoeletrico	atopy	unid	50,00	13,55	677,50
39	1	batente tauari 3,0 x 14.0 cm	tauari	unid	40,00	252,50	10.100,00
40	1	bloco de emergencia 2200 lumen	ourolux	unid	50,00	348,50	17.425,00
41	1	bloco espuma	gerplast	unid	40,00	6,25	250,00
42	1	blukit mecanismo saida univers	blukit	unid	20,00	152,88	3.057,60
43	1	broca aco rapido (e) 1/8	profield	pçs	10,00	9,23	92,30
44	1	broca aco rapido (y) 1/2	profield	pçs	10,00	59,33	593,30
45	1	broca mourao (03) 3/8 longa 3	profield	pçs	10,00	93,24	932,40
46	1	broca multi uso 8 x 110 mm	profield	pçs	10,00	14,88	148,80
65	1	caixa descarga c/4/2 bran	astra	unid	20,00	43,37	867,40
66	1	caixa sif 150x150x50 qua cr as	astra	unid	10,00	113,85	1.138,50
67	1	cal hidratado 20 kg	solofino	sc	300,00	18,98	5.694,00
68	1	cal pintura branco 8 kg	solofino	sc	400,00	14,98	5.992,00
69	1	cal virgem 20 kg -	solofino	sc	300,00	18,98	5.694,00
70	1	canaleta le 20x10mmx2.0mt c/fi	ls	br	30,00	7,98	239,40
81	1	chave fenda (d) 3/8 x 6	tramontina	unid	2,00	80,35	160,70
82	1	chave inglesa n.12	tramontina	unid	2,00	87,33	174,66
83	1	chave l 08 (biela)	tramontina	unid	2,00	24,47	48,94
84	1	chave l 10 (biela)	tramontina	unid	2,00	27,36	54,72
85	1	chave l 11 (biela)	tramontina	unid	2,00	30,34	60,68
86	1	chave l 13 (biela)	tramontina	unid	2,00	33,54	67,08
87	1	chave l 14 (biela)	tramontina	unid	2,00	35,89	71,78
88	1	chave l 15 (biela)	tramontina	unid	2,00	37,19	74,38
89	1	chave l 17 (biela)	tramontina	unid	2,00	40,49	80,98
90	1	chave l 19 (biela)	tramontina	unid	2,00	44,98	89,96
100	1	cotovelo esgoto 40 x 90g	plastilit	unid	20,00	2,27	45,40
101	1	cotovelo esgoto 50 x 45	plastilit	unid	30,00	3,98	119,40
102	1	cotovelo esgoto 50 x 90g	plastilit	unid	30,00	2,98	89,40
103	1	cotovelo esgoto 100 x 45g	plastilit	unid	20,00	7,98	159,60
104	1	cotovelo esgoto 100 x 90	plastilit	unid	50,00	6,98	349,00
105	1	cotovelo rr (b) 3/4	plastilit	unid	30,00	4,33	129,90
106	1	cotovelo sold 32 x 90g	plastilit	unid	30,00	2,78	83,40
107	1	cotovelo sold 25 x 90g	plastilit	unid	30,00	3,49	104,70
108	1	cotovelo sold 50 x 45g	plastilit	unid	30,00	7,98	239,40
109	1	cotovelo sold 50 x 90g	plastilit	unid	30,00	5,98	179,40
110	1	curneeira normal 25g x	infibra	unid	60,00	72,98	4.378,80
121	1	disco flap 4.1/2 gr120	thompson	unid	15,00	7,29	109,35
122	1	disco lixa 7 x gr 50	thompson	unid	15,00	7,19	107,85
123	1	disco lixa 7 x gr 80	thompson	unid	15,00	9,78	146,70
124	1	disco lixa 7 x gr 100	thompson	unid	15,00	6,98	104,70
125	1	disco refratario	cambé	unid	15,00	20,39	305,85
126	1	disco corte inox 4.1/2	atopy	unid	15,00	4,38	65,70
127	1	disjuntor din 2 x 16a	soprano	unid	20,00	37,89	757,80
128	1	disjuntor din 3 x 25a	soprano	unid	20,00	62,79	1.255,80
129	1	dobradica jg 3.1/2 1001	fca	jg	10,00	14,19	141,90
130	1	dobradica polida 1	fca	jg	10,00	1,16	11,60
141	1	externa tomada 20a 2p+t	mec tronic	unid	50,00	14,79	739,50
142	1	aguarras 0,9l	farben	unid	20,00	21,79	435,80
143	1	aguarras 5,0l	farben	unid	20,00	105,81	2.116,20
147	1	fechadura inox 813/03 int	stam	unid	20,00	72,79	1.455,80
148	1	fechadura oxid. 803/03 ex	stam	unid	20,00	73,98	1.479,60
149	1	fechadura galaxy 4191	aliança	unid	20,00	135,00	2.700,00
150	1	fechadura inox 2600/77	aliança	unid	20,00	69,95	1.399,00
155	1	ferro ca-50 6.3mm (1/4) - 12m	arcelormittal	br	200,00	28,98	5.796,00
156	1	ferro ca-50 8.0mm (5/16) -12m	arcelormittal	br	200,00	44,98	8.996,00
157	1	ferro ca-50 10.0mm (3/8) - 12m	arcelormittal	br	200,00	68,73	13.746,00
158	1	ferro ca-60 4.2mm - 12m	arcelormittal	br	200,00	11,98	2.396,00
159	1	ferro coluna 7 x 14 x 5/16 x 6	arcelormittal	br	200,00	90,54	18.108,00
161	1	fim de obra limpa pedra 2l	fim de obra	unid	20,00	44,94	898,80
162	1	fio flexivel 1.5 mm2	corfio	mt	200,00	1,75	350,00
163	1	fio flexivel 2.5 mm2	corfio	mt	200,00	2,67	534,00
164	1	fio flexivel 10.0 mm2	corfio	mt	200,00	11,87	2.374,00
165	1	fio flexivel 16.0mm2 (cabo)	corfio	rl	2,00	18,94	37,88
166	1	fio flexivel 35.0mm2 (cabo)	corfio	rl	2,00	48,98	97,96
167	1	fio paralelo 2 x 2.50mm2	corfio	mt	100,00	6,23	623,00
168	1	fio solido 10.0mm2	corfio	mt	100,00	12,59	1.259,00
169	1	fio solido 16.0mm2	corfio	mt	100,00	22,98	2.298,00
170	1	fita dupla face 3m 19mm x 5m	3m	unid	30,00	23,98	719,40
181	1	garra jacare 30a (par)	atopy	par	4,00	8,23	32,92
182	1	garra jacare 100a (par) pt/vm	atopy	par	4,00	22,57	90,28
183	1	acr econ. 18lt (k)	telhacor	lt	10,00	157,89	1.578,90
184	1	acr prem. 3,6lt (d)	telhacor	lt	10,00	107,94	1.079,40
185	1	compl zarcao 3,600 m	texcolor	lt	10,00	53,94	539,40
186	1	esm. sint. 900 ml (	ciacollor	lt	10,00	40,54	405,40
187	1	esm. sint. 3,6 lt (a	ciacollor	lt	10,00	131,94	1.319,40
188	1	massa corrida int 5,	texcolor	lt	10,00	35,57	355,70
189	1	piso prem. 3,6l amar	ciacollor	lt	10,00	75,89	758,90
190	1	piso prem. 18lt amar	ciacollor	lt	5,00	347,44	1.737,20
202	1	kit salva registro 7x1 s/acaba	pevilon	kit	5,00	77,94	389,70
203	1	lamina rocadeira 300mm	tramontina	unid	20,00	49,94	998,80
204	1	lampada tubo led 20w biv	kian	unid	100,00	17,98	1.798,00
205	1	lap

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 119/2024

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, portador do RG Nº 4.045.435-7 SSP/PR e do CPF Nº 632.506.759-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 42/2024, processo administrativo n.º 166/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura aquisição parcelada de uniforme completo para a continuidade e abertura de novas turmas do Projeto Cidadão Mirim, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de licittação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

R D DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS ME
CNPJ: 15.221.634/0001-41
RUA CARLOS DE CARVALHO, 2481, CASCAVEL-PR, CEP: 85803-780
FONE: (45) 3096-8685 – EMAIL: robsondd@hotmail.com
ROBSON DIEGO DAVID
CPF: 048.003.819-83 – RG: 87776859

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Coturno confeccionado em Vaqueta Box, de espessura 18/20mm, na cor preta alto brilho. - Cano em lona 10 impermeavel, na cor verde e de formato anatomico trespassado com reforco nas laterais em tiras de algodao de 50mm. Na parte superior e atras, reforco em tira de algodao de 25mm de largura. - Na parte superior compoe-se de cano, gaspea, biqueira lisa, sem enfeites, contraforte e lingua fole. - Cano aberto na frente, apresentando duas carreiras com 10 ilhoses em aluminio de cada lado. - Altura do cano igual 20cm. Medidas baseadas no nÃº 39. - Solado e salto em uma unica peca em borracha, com desenho antiderrapante tratorado, fixado por processo de vulcanizacao e blaqueacao (costurado ao cabedal em todo sulco inferior do solado). - Altura do solado: salto = 3,8cm; sola = 2,7cm. - A parte inferior e composta por palmilha de montagem, palmilha de PU expandido acolchoada e calcanheira gel. - Cadarco de Velame. - Na face interna de cada pe sao aplicadas duas valvulas de latao para drenagem de agua. - Opcao de cores: Preto/Preto (ALTO BRILHO). - Ziper opcional, aplicado junto a carreira de ilhoses, com aba protetora em couro.A relacao da numeracao sera enviada juntamente com o empenho.	PAR	200	R$ 146,50	R$ 29.300,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Segurança pública, mobilidade urbana e transporte.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro de fornecedores para o cadastro de reserva, tem por objetivo se valer deste cadastro para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgao ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades na forma da lei.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade do Decreto Municipal.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Mandaguaçu, 3 de outubro de 2024

Assinaturas

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.10.07 09:58:12 -03'00'

Representante legal do CONTRATANTE

ROBSON DIEGO DAVID:04800381983 — Assinado de forma digital por ROBSON DIEGO DAVID:04800381983 Dados: 2024.10.03 14:42:03 -03'00'

Representante legal do CONTRATADO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ORDEM Nº 12/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e MOISES BARBOSA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.933.957/0001-91, com sede à RUA MARGINAL A ROD PR 552, nº 126, JD CIDADE ALTA, na cidade de MANDAGUAÇU - PR, doravante denominado de **CREDENCIADO.**

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, contratação de empresa prestação de serviços de Agente de Serviços Operacionais masculino e Operador de Máquinas Pesadas Masculino.

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL

2.1 Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas do Edital de Credenciamento nº 7/2024, bem como seus Anexos.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 O presente contrato tem como regime de execução a empreitada por preços unitários, com pagamento mensal, nos termos do Edital de regência.

3.2 O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

3.3 Os serviços deverão ser solicitados pela Secretaria solicitante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

3.4 Após a emissão da Autorização de Fornecimento e respectivo empenho, o Credenciado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para dar início à execução dos serviços.

3.5 Os serviços deverão ser executados de segunda a sábado, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos locais indicados pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA IV – DO VALOR DE CADA ITEM DE CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valores unitários de cada serviço a ser realizado pelo Credenciado, conforme demanda:

Item	Descrição/ Especificação	Vagas	Valor da hora	Horas	Valor total
01	Agente de Serviços Operacionais Masculino	10 vagas + Cadastro em reserva	R$ 12,97	24.000	R$ 311.280,00
02	Operador de Máquinas Pesadas Masculino	02 vagas + Cadastro em reserva	R$ 13,73	4.800	R$ 65.904,00
VALOR TOTAL					R$ 377.184,00

4.2 O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação dos serviços.

4.3 Os serviços serão solicitados por meio de Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente.

4.4 Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.5 É encargo do Credenciado, quando da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas taxas, tarifas, tributos e demais despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços, que não sejam obrigações da Credenciante.

4.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Credenciado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Credenciante.

4.7 O Credenciado deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.

4.8 A Credenciante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.

4.9 Os serviços executados serão fiscalizados e atestados pela Secretaria solicitante, por servidor designado como fiscal pela Credenciante.

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado, conforme legislação.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

6.1.2 Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

6.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado.

6.1.4 Informar, a cada Autorização de Fornecimento, as quantidades, dias, horários e demais informações necessárias à prestação dos serviços.

6.1.5 Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a revisão do serviço prestado que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.

6.1.6 Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

6.1.7 Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de cada pagamento;

6.1.8 Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

6.1.9 A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, através da Secretaria solicitante, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas.

6.1.10 Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.11 Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

6.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.2.1 Indicar, se for o caso, um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Credenciante;

6.2.2. Executar os serviços conforme as especificações, prazos e características constantes do Termo de Referência, cumprindo prontamente as determinações que lhe forem dirigidas;

6.2.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, referentes às condições firmadas neste contrato e no Termo de Referência;

6.2.4 Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos;

6.2.5 Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições exigidas do momento do credenciamento;

6.2.6 Manter EPIs, materiais e equipamentos adequados para a prestação dos serviços;

6.2.7 Observar as normas e regulamentos relacionados com a prestação dos serviços;

6.2.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.9 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.10 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Mandaguaçu e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

6.2.11 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com manutenção e reparo de materiais e equipamentos próprios, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação dos serviços, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do Município de Mandaguaçu;

6.2.12 Comunicar à Prefeitura do Município de Mandaguaçu, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data de início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.13 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Mandaguaçu;

6.2.14 Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Mandaguaçu sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

6.2.15 Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras;

6.2.16 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Mandaguaçu - MT, cujas reclamações se obriga a atender;

6.2.17 Qualquer dano causado ao patrimônio do Município de Mandaguaçu decorrente de culpa e/ou dolo do Credenciado ou de qualquer de seus empregados e prepostos, na execução dos serviços, será ressarcido pelo Credenciado, que será responsabilizado pelo ônus resultante de suas ações e omissões, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros e ligadas ao cumprimento deste contrato.

CLAUSULA VII – DAS SANÇÕES

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
II. Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
III. Impedimento de licitar e contratar;
IV. Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMET
Art. 155, IV	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	2%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Mandaguaçu	6 meses
	Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	2%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Mandaguaçu	6 meses
Art. 155, VI	Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Mandaguaçu	6 meses
	Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Mandaguaçu	6 meses
Art. 155,VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art.155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art.155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

I. Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
II. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
III. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Mandaguaçu, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos:

- **A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.**
- **A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.**
- **Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º14.133, de 2021.**
- **Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no cadastro de restrições do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).**
- **As notificações poderão ser encaminhadas através do Sistema Eletrônico de Informações -SEI da Prefeitura do Município de Mandaguaçu, sendo obrigação da Contratada manter seu cadastro atualizado.**
- **As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.**
- **As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.**
- **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.**

CLÁUSULA VIII – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.2 Serão observadas, ainda, as previsões dos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, emespecial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA X – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1 O Credenciado deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA XI – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº14.133/2021.

CLAUSULA XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do Município de Mandaguaçu.

CLAUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

13.1 O Município de Mandaguaçu encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 4.2. Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, para desenvolverem as atividades, e que atenderem às exigências e condições previstas neste edital.

CLÁUSULA XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1 As despesas decorrentes do presente contrato estão programadas em dotações orçamentárias própria, previstas no orçamento do Município de Mandaguaçu para o exercício de 2024, e serão indicadas no momento em que as adjudicações forem realizadas.

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
585	3.3.90.39	0511	Taxas – Prestação de Serviços
585	3.3.90.39	0000	Recursos Livres
558	3.3.90.39	1073	Superávit-Auxílio Financeiro aos Municípios
558	3.3.90.39	0000	Superávit-Recursos Livres

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Mandaguaçu, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teore forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Mandaguaçu, 04 de OUTUBRO de 2024.

Credenciante:

Credenciado:

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
Processo Administrativo Nº 174/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 19/09/2024 10:43:34

TOTAL DO PROCESSO: **159.191,50**

ACR DISTRIBUIDORA LTDA — 34.854.886/0001-52 — **159.191,50**

LOTE 1 Quant.: 1 Num:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
Rua Bela Vista, 1014 - Centro - Ourizona
CEP: 87170-000 CNPJ: 76.282.872/0001-07 Telefone: (44) 3278-1314
E-mail: Site: http://www.ourizona.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 26/2024

Processo Adm.: 84/2024
Data do Processo: 20/08/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 84/2024
b) Nr. Licitação: 262/024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 07/10/2024
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAIS DIVERSOS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS.*

Lote: 1
Participante: NASRALLAH E NASRALLAH LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA DE METAL.	100,000	UN	2,71	271,00
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 10 A 30 CM	500,000	UN	0,79	395,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200MM 3,6	100,000	UN	0,87	87,00
4	ACABAMENTO PARA REGISTRO C35 1.1/4 X 1.1/2.	5,000	UN	73,73	368,65
5	ADAPTADOR C/ FLANGE 25MM X 3/4	10,000	UN	22,94	229,40
6	ADAPTADOR CURTO 20MM X 1/2	10,000	UN	26,47	264,70
7	ADAPTADOR CURTO 25X3/4	10,000	UN	23,93	239,30
8	ADESIVO COMPOUND BASE EPOXI SPRAY 400M.	10,000	UN	80,65	806,50
9	ADESIVO INSTANTANEO 20G	20,000	UN	10,10	202,00
10	ADESIVO PLASTICO 17 G.	15,000	UN	5,44	81,60
11	ADESIVO PLASTICO 175 G.	15,000	UN	17,16	257,40
12	ADESIVO PLASTICO 75 G.	15,000	UN	25,48	382,20
13	ADESIVO PU 360 G CINZA	40,000	UN	21,53	861,20
14	ADESIVO SILICONE 270 G INCOLOR.	40,000	UN	20,40	816,00
17	ALÇA DE APOIO 80 CM X 1.1/4 2380	5,000	UN	88,12	440,60
18	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL	2,000	UN	86,15	172,30
19	ALICATE BICO 6	2,000	UN	49,18	98,36
20	ALICATE DE PRESSÃO N 10	3,000	UN	69,50	208,50
21	ALICATE ELETRICISTA 8 - 1000 VOLTS	2,000	UN	60,04	120,08
24	ANEL DE VEDAÇÃO C/ GUIA PARA VASO BLUKIT	15,000	UN	9,25	138,75
25	ANTENA EXTERNA 4 EM 1 DTV 3000	5,000	UN	58,49	292,45
26	APLICADOR DE SILICONE PROFISSIONAL 9	3,000	UN	77,26	231,78
27	ARAME RECOZIDO Nº 16	15,000	KG	17,86	267,90
28	ARAME ZINCADO 16	30,000	KG	17,72	531,60
29	ARAME ZINCADO FARPADO DE AÇO 250 M	10,000	UN	26,89	268,90
30	ARAME ZINCADO Nº 14	30,000	KG	26,47	794,10
31	ARCO DE SERRA MINI	5,000	UN	31,41	157,05
33	ARGAMASSA 20 KG AC1	100,000	UN	14,05	1.405,00
34	ARGAMASSA 20 KG AC2	100,000	UN	21,81	2.181,00
35	ARGAMASSA 20 KG PISO SOBRE PISO EXTERNO	80,000	UN	32,82	2.625,60
36	ARMAÇÃO PESADA REX 2X2	10,000	UN	52,42	524,20
37	ARMARIO AEREO 3 PORTAS TX 118,2 CM TB	5,000	UN	228,50	1.142,50
38	ARO PARA CARRIOLA 3,25X8	10,000	UN	46,45	464,50
39	ARRUELA LISA DE 1/2 ATÉ 9/12	200,000	UN	1,42	284,00
40	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	20,000	UN	58,07	1.161,40
41	AUTO TRANSFORMADOR 3000 T/A 2000W	2,000	UN	263,20	526,40
42	AUTO TRANSFORMADOR 5000 AT/ 3000W BIVOLT	2,000	UN	309,90	619,80
43	BACIA CONVENCIONAL BRANCA INFANTIL	5,000	UN	174,61	873,05
44	BACIA CONVENCIONAL ZIP	5,000	UN	213,12	1.065,60
45	BALDE PEDREIRO METAL NOVE 54	10,000	UN	22,24	222,40
46	BARRA ROSCAVEL 3/8 X 1M	10,000	M	11,37	113,70
47	BASE REGISTRO GAVETA 1.1/2 - 50MM	10,000	UN	106,04	1.060,40
48	BASE REGISTRO GAVETA 3/4 PONTA PVC	15,000	UN	100,12	1.501,80
49	BASE VALVULA DESCARGA 1.1/2	20,000	UN	162,61	3.252,20
50	BATENTE MONTADO 13CM X 70CM	20,000	UN	212,70	4.254,00
53	BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14X19X35	500,000	UN	4,68	2.340,00
54	BOIA ELETRICA CABO 1,2 MT	20,000	UN	62,73	1.254,60
55	BOIA PARA CAIXA DAGUA 1/2	20,000	UN	18,56	371,20
56	BOIA PARA CAIXA DAGUA 3/4 VAZÃO TOTAL	10,000	UN	33,24	332,40
57	BORRACHA VEDANTE PARA CAIXA DE DESCARGA	10,000	UN	9,40	94,00
58	BOTA DE BORRACHA DO NUMERO 36/37 AO 44/45	12,000	UN	58,49	701,88
59	BOTINA DE RASPA DO NUMERO 36 AO 45	15,000	UN	64,84	972,60
60	BRAÇO PARA CHUVEIRO METAL 1/2	15,000	UN	21,25	318,75
61	BROCA DE AÇO RAPIDO 12MM	10,000	UN	22,94	229,40
62	BROCA DE AÇO RAPIDO 14MM	10,000	UN	27,17	271,70
63	BROCA DE CONCRETO 12MM	5,000	UN	26,05	130,25
64	BROCA DE CONCRETO 8,0MM	10,000	UN	13,48	134,80
65	BROCA MULTI CONSTRUÇÃO 10MM/120MM	5,000	UN	18,99	94,95
66	BROCA TIPO SDS PLUS 0,6MM X 210MM	5,000	UN	11,09	55,45
67	BROCA TIPO SDS PLUS 0,8MM X 300MM	5,000	UN	12,64	63,20
68	BROCA TIPO SDS PLUS 10MM X 300MM	5,000	UN	15,60	78,00
71	BUCHA PLASTICA 10MM	200,000	UN	0,74	148,00
72	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25 X 20	50,000	UN	2,34	117,00
73	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32 X 25	50,000	UN	3,56	178,00
74	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50 X 20	50,000	UN	4,46	223,00
75	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 3/4	3,000	UN	4,46	13,38
76	CABEÇOTE PVC PARA ELETRODUTO	3,000	UN	5,67	17,01
77	CABO COAXIAL 40%	250,000	M	2,99	747,50
78	CABO DE AÇO 3/16	100,000	M	10,67	1.067,00
79	CABO FLEXIVEL 1 X 1,5MM	500,000	M	2,82	1.410,00
80	CABO FLEXIVEL 1 X 10MM	500,000	M	11,66	5.830,00
81	CABO FLEXIVEL 1 X 2,5MM	500,000	M	3,70	1.850,00
82	CABO FLEXIVEL 1 X 35MM	200,000	M	40,72	8.144,00
83	CABO FLEXIVEL 1 X 4MM	300,000	M	6,15	1.845,00
84	CABO FLEXIVEL 1 X 6MM	500,000	M	6,01	3.005,00
85	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 1,5MM BRANCO	500,000	M	4,55	2.275,00
86	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 2,5MM BRANCO	500,000	M	8,27	4.135,00
87	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 4,0MM BRANCO	500,000	M	9,68	4.840,00
88	CABO FLEXIVEL PP 2 X 1,5MM PRETO	300,000	M	4,74	1.422,00
89	CABO FLEXIVEL PP 2 X 2,5MM PRETO	300,000	M	8,13	2.439,00
90	CABO FLEXIVEL PP 2 X 4,0MM PRETO	300,000	M	11,23	3.369,00
91	CABO FLEXIVEL PP 3 X 2,5MM PRETO	300,000	M	7,56	2.268,00
92	CABO FLEXIVEL PP 4 X 1,5MM PRETO	300,000	M	10,24	3.072,00
93	CABO PARA BATERIA 600A X 2,5M	3,000	UN	70,77	212,31
94	CABO PARA FERRAMENTA TELESCOPICO 4MT ALUMINIO	5,000	UN	24,21	121,05
95	CABO PARA INTERNET 5P 5E AZUL	500,000	UN	2,90	1.450,00
96	CADEADO E-20MM	30,000	UN	16,31	489,30
97	CADEADO E-30MM	30,000	UN	20,82	624,60
98	CADEADO E-50MM	10,000	UN	46,07	460,70
101	CAIXA ACOPLADA LINHA ART BRANCA	5,000	UN	430,95	2.154,75
102	CAIXA DAGUA COM TAMPA POLIETILENO 10.000 LITROS	1,000	UN	4.551,99	4.551,99
103	CAIXA DAGUA COM TAMPA POLIETILENO 1000 LITROS	5,000	UN	415,86	2.079,30
104	CAIXA DAGUA COM TAMPA POLIETILENO 500 LITROS	5,000	UN	314,14	1.570,70
105	CAIXA DE CORREIO PLASTICA AMARELA	10,000	UN	22,94	229,40
106	CAIXA DE DESCARGA	50,000	UN	54,26	2.713,00
107	CAIXA DE INSPEÇÃO	5,000	UN	250,50	1.252,50
108	CAIXA DE LUZ PVC 4X2 PRETA	100,000	UN	3,39	339,00
109	CAIXA DE LUZ PVC 4X2 SOBREPOR	30,000	UN	10,98	329,40
110	CAIXA DE PASSAGEM 10X10X10 / 10X10X08	10,000	UN	16,87	168,70
111	CAIXA DE PASSAGEM 15X15X08	10,000	UN	21,81	218,10
112	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X20	10,000	UN	29,01	290,10
113	CAIXA ELETRODUTO 3/4 COM TAMPA TIPO X	15,000	UN	11,66	174,90
114	CAIXA PADRÃO MURO FRONTAL AN JORDÃO	10,000	UN	264,19	2.641,90
115	CAIXA PASSAGEM PARA SPLITER 3S BRANCA	5,000	UN	10,24	51,20
116	CAIXA SIFONADA COM GRELHA CROMADA 100X100	10,000	UN	15,18	151,80
119	CALIBRADOR DE PRESSÃO PARA PNEUS	3,000	UN	55,95	167,85
120	CANALETA COM FITA 20X10 2M	50,000	UN	8,69	434,50
121	CANALETA DUPLA COM FITA 40X16X2M	50,000	UN	14,33	716,50
122	CANALETA FINA COM FITA 10X10X2M	50,000	UN	11,66	583,00
123	CANTONEIRA ALUMINIO 3M X 1/2	20,000	UN	17,16	343,20
124	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 20 CM BRANCA	30,000	UN	7,00	210,00
125	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 25 CM BRANCA	50,000	UN	8,47	423,50
126	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 30 CM BRANCA	50,000	UN	9,54	477,00
127	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 40 CM BRANCA	30,000	UN	16,59	497,70
128	CAP ESGOTO 50MM	50,000	UN	8,55	427,50
129	CAP ESGOTO 75MM	50,000	UN	11,51	575,50
130	CAP ROSCAVEL 1.1/2	50,000	UN	7,05	352,50
131	CAP ROSCAVEL 1/2	50,000	UN	2,20	110,00
132	CAP ROSCAVEL 20MM	50,000	UN	1,84	92,00
133	CAP ROSCAVEL 25MM	50,000	UN	2,48	124,00
134	CAP ROSCAVEL 3/4	50,000	UN	2,54	127,00
135	CAP ROSCAVEL 32MM	50,000	UN	8,13	406,50
136	CAP ROSCAVEL 40MM	50,000	UN	9,96	498,00
137	CAP ROSCAVEL 60MM	50,000	UN	13,77	688,50
138	CAPA DE AMIANTO 1,10X0,65X5MM 10°	50,000	UN	61,03	3.051,50
139	CAPA DE AMIANTO 1,10X0,65X5MM 15°	50,000	UN	60,19	3.009,50
140	CAPA DE AMIANTO 1,10X0,65X5MM 20°	50,000	UN	56,80	2.840,00
141	CAPACETE DE SEGURANÇA	10,000	UN	58,35	583,50
142	CAPACITOR PERMANENTE 50 UF 400V	10,000	UN	13,88	138,80
143	CAPS ESGOTO 100 MM	50,000	UN	9,12	456,00
144	CAPS ESGOTO 40 MM	50,000	UN	6,49	324,50
145	CAPS SOLDAVEL 50 MM	50,000	UN	6,77	338,50
146	CARRINHO DE MÃO METAL COM PNEU	10,000	UN	153,58	1.535,80
147	CARRINHO DE MÃO METAL PRETO COM PNEU	10,000	UN	139,33	1.393,30
148	CASTELO PARA REGISTRO 20 MM	5,000	UN	375,08	1.875,40
149	CASTELO PARA REGISTRO 25 MM	10,000	UN	44,38	443,80
150	CATRACA DE METAL CINFER	20,000	UN	11,51	230,20
151	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 1,30 M	5,000	UN	105,75	528,75
152	CAVADEIRA ARTICULADA TUCANO COM CABO 1,4 M	5,000	UN	117,05	585,25
153	CHAVE BIELA 11MM	10,000	UN	20,82	208,20
154	CHAVE BIELA 13MM	10,000	UN	21,10	211,00
155	CHAVE BIELA 19MM	3,000	UN	23,93	71,79
156	CHAVE CANHÃO 11MM	2,000	UN	16,17	32,34
157	CHAVE COMBINADA 11MM	5,000	UN	11,23	56,15
158	CHAVE COMBINADA 19MM	5,000	UN	18,56	92,80
159	CHAVE COMBINADA 21MM	5,000	UN	23,22	116,10
160	CHAVE COMBINADA 24MM	3,000	UN	24,35	73,05
161	CHAVE COMBINADA 32MM	3,000	UN	29,71	89,13
162	CHAVE DE FENDA 3/16 X 3	5,000	UN	9,65	48,25
163	CHAVE PARA CANO GRIFO N 18	5,000	UN	71,89	359,45
164	CHAVE PHS 1/8 X 3	5,000	UN	8,13	40,65
165	CHAVE PHS 3/16 X 5	5,000	UN	9,25	46,25
166	CHAVE TESTE FENDA	5,000	UN	9,40	47,00
167	CHURRASQUEIRA PRE MOLDADA 75 CM LISA COM GRELHA	1,000	UN	830,36	830,36
168	cilindro para fechadura	30,000	UN	36,76	1.102,80
170	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 08	10,000	UN	23,51	235,10
171	COLUNA PARA LAVATORIO IZY BRANCA	10,000	UN	103,78	1.037,80
172	CONDUITE CORRUGADO 20MM 1/2	200,000	M	2,20	440,00
173	CONDUITE CORRUGADO 25MM 3/4	200,000	M	3,47	694,00
174	CONDUITE CORRUGADO 32MM 1	200,000	M	3,75	750,00
175	CONECTOR CHUVEIRO 10MM	10,000	UN	9,68	96,80
176	CONECTOR CHUVEIRO 16MM	10,000	UN	12,08	120,80
177	CONECTOR SPRIT BOLD 10MM	20,000	UN	14,05	281,00
178	CONECTOR SPRIT BOLD 35MM	10,000	UN	18,28	182,80
179	CONTROLE DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR	10,000	UN	43,82	438,20
180	CORANTE 50ML VARIAS CORES	150,000	UN	7,00	1.050,00
181	CORDA EM POLIESTER 2MM	500,000	M	1,08	540,00
182	CORDA EM POLIESTER 3MM	500,000	M	1,67	835,00
183	CORDA EM POLIESTER 8MM	200,000	M	2,68	536,00
184	CORRENTE GALVANIZADA 6MM	50,000	KG	17,58	879,00
185	CORRENTE PLASTICA 09MM X 1MT	65,000	M	9,40	611,00
186	CUMEEIRA DE BARRO	50,000	UN	5,22	261,00
187	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO SOLD 25MM	10,000	UN	2,54	25,40
188	CURVA ESGOTO 100MM	20,000	UN	24,78	495,60
189	CURVA ESGOTO 40MM	20,000	UN	10,52	210,40
190	CURVA ESGOTO 50MM	20,000	UN	13,77	275,40
191	CURVA ESGOTO 75MM	20,000	UN	17,72	354,40
192	CURVA ESGOTO LONGA 100MM X 90 X 40 CM	10,000	UN	25,48	254,80
193	CURVA PARA ELETRODUTO 3/4	10,000	UN	3,84	38,40
194	CURVA SOLDAVEL 25MM	50,000	UN	2,90	145,00
195	CURVA SOLDAVEL 32MM	20,000	UN	4,32	86,40
196	CURVA SOLDAVEL 40MM	20,000	UN	5,59	111,80
197	CURVA SOLDAVEL 50MM	20,000	UN	8,55	171,00
198	CURVA SOLDAVEL 75MM	20,000	UN	18,71	374,20

Total do Participante: 149.940,81

Lote: 2
Participante: NASRALLAH E NASRALLAH LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
52	BLOCO DE CONCRETO 19X14X39	1.000,0	UN	4,66	4.660,00
199	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO ESTRIADA	10,000	UN	21,79	217,90
200	DISCO DE CORTE INOX 115MM X 1,0MM	100,000	UN	2,86	286,00
201	DISCO DE DESBASTE 7 180 X 6,22 X 22,2MM	20,000	UN	14,95	299,00
202	DISCO DIAMANTADO MADEIRA 7.1/4 X 24D	15,000	UN	16,85	252,75
203	DISCO FLAP RETO G60 4.1/2 X 115MM	20,000	UN	7,52	150,40
204	DISCO FLAP RETO G60 7 X 180MM	20,000	UN	7,08	141,60
205	DISJUNTOR DIN 1X10	10,000	UN	14,51	145,10
206	DISJUNTOR DIN 1X16	5,000	UN	14,07	70,35
207	DISJUNTOR DIN 1X20	5,000	UN	14,07	70,35
208	DISJUNTOR DIN 1X25	5,000	UN	13,20	66,00
209	DISJUNTOR DIN 1X32	5,000	UN	14,51	72,55
210	DISJUNTOR DIN 1X40	5,000	UN	14,07	70,35
211	DISJUNTOR DIN 1X50	5,000	UN	17,72	88,60
212	DISJUNTOR DIN 2X10	5,000	UN	38,26	191,30
213	DISJUNTOR DIN 2X16	5,000	UN	42,77	213,85
214	DISJUNTOR DIN 2X20	5,000	UN	43,80	219,00
215	DISJUNTOR DIN 2X25	5,000	UN	44,82	224,10
216	DISJUNTOR DIN 2X32	5,000	UN	42,20	211,00
217	DISJUNTOR DIN 2X40	5,000	UN	46,13	230,65
218	DISJUNTOR DIN 2X50	5,000	UN	46,42	232,10
219	DISJUNTOR DIN 3X50	5,000	UN	55,89	279,45
220	DISJUNTOR DIN 3X70	5,000	UN	52,83	264,15
221	DISJUNTOR NEMA 1X10	5,000	UN	16,11	80,55
222	DISJUNTOR NEMA 1X20	5,000	UN	17,86	89,30
223	DISJUNTOR NEMA 1X25	5,000	UN	17,42	87,10
224	DISJUNTOR NEMA 1X30	5,000	UN	19,47	97,35
225	DISJUNTOR NEMA 1X50	5,000	UN	24,42	122,10
226	DISJUNTOR NEMA 2X10	5,000	UN	30,97	154,85
227	DISJUNTOR NEMA 2X15	5,000	UN	31,27	156,35
228	DISJUNTOR NEMA 2X20	5,000	UN	32,87	164,35
229	DISJUNTOR NEMA 2X25	5,000	UN	35,78	178,90
230	DISJUNTOR NEMA 2X30	5,000	UN	38,26	191,30
231	DISJUNTOR NEMA 2X40	5,000	UN	39,71	198,55
232	DISJUNTOR NEMA 2X50	10,000	UN	38,70	387,00
233	DISJUNTOR NEMA 2X70	10,000	UN	76,29	762,90
234	DISJUNTOR NEMA 3X100	10,000	UN	96,40	964,00
235	DISJUNTOR NEMA 3X15	5,000	UN	81,97	409,85
236	DISJUNTOR NEMA 3X20	5,000	UN	80,51	402,55
237	DISJUNTOR NEMA 3X25	5,000	UN	92,60	463,00
238	DISJUNTOR NEMA 3X30	5,000	UN	91,29	456,45
239	DISJUNTOR NEMA 3X40	5,000	UN	94,79	473,95
240	DISJUNTOR NEMA 3X50	10,000	UN	89,98	899,80
241	DISJUNTOR NEMA 3X70	10,000	UN	105,43	1.054,30
242	DOBRADIÇA AÇO 1.1/2	30,000	UN	2,97	89,10
243	DOBRADIÇA AÇO 2.1/2	30,000	UN	3,17	95,10
244	DOBRADIÇA AÇO 3.1/2	30,000	UN	3,58	107,40
245	DUCHA MAXI 3 TEMPERATURAS 5500W X 127V	30,000	UN	75,27	2.258,10
246	DUREPOXI 100G LOCTITE	50,000	UN	13,93	696,50
247	ELETRODUTO PVC 3/4 X 3MT	5,000	UN	4,02	20,10
248	ELETROLDO 6013 X 2,50MM	200,000	KG	7,52	1.504,00
249	EMENDA MANGUEIRA 3/4	20,000	UN	1,84	36,80
250	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 30CM	45,000	UN	8,59	386,55
251	ENXADA 1,5 LB DUAS CARAS	10,000	UN	87,94	879,40
252	ENXADÃO ESTREITO 2,0 LB COM CABO	10,000	UN	74,54	745,40
253	ESCADA DE ALUMINIO 6 DEGRAUS	5,000	UN	246,76	1.233,80
254	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVA 2X15 DEGRAUS	3,000	UN	997,55	2.992,65
255	ESCAPULA BUCHA 10	100,000	UN	1,11	111,00
256	ESCOVA CIRCULAR 6X1/2	2,000	UN	11,96	23,92
257	ESCOVA DE AÇO PLASTICO COM CABO	5,000	UN	13,79	68,95
258	ESGUICHO PISTOLA PLASTICA	20,000	UN	6,79	135,80
259	ESMERIL DE BANCADA 360W 220V	2,000	UN	400,76	801,52
261	ESPUMA EXPANSIVA 500 ML	50,000	UN	22,82	1.141,00
262	ESQUADRO DE ALUMINIO 14	50,000	UN	17,72	886,00
263	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	10,000	UN	490,37	4.903,70
264	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 08MM	5,000	UN	17,28	86,40
265	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 10MM	5,000	UN	21,51	107,55
266	ESTILETE 1 LAMINA 18 MM	5,000	UN	13,35	66,75
267	EXTENSÃO TOMADA TRIPLA 5 MT	10,000	UN	31,41	314,10
268	FACAO PARA CANA PEITO DE POMBO	10,000	UN	68,86	688,60
269	FECHADURA BANHEIRO 2800/71	20,000	UN	56,62	1.132,40
270	FECHADURA EXTERNA 2600/71	20,000	UN	62,59	1.251,80
271	FECHADURA INTERNA INOX 2700/71	30,000	UN	56,76	1.702,80
272	FERRO 10,0MM 3/8 BARRA 12 MTS	100,000	UN	62,30	6.230,00
273	FERRO 12,5MM 1/2 BARRA 12 MTS	150,000	UN	108,05	16.207,50
274	FERRO 4,2 MM BARRA 12 MTS	300,000	UN	14,80	4.440,00
275	FERRO 5,0MM 3/16 BARRA 12 MTS	300,000	UN	21,94	6.582,00
276	FERRO 6,3 MM 1/4 BARRA 12 MTS	250,000	UN	28,85	7.212,50
277	FERRO 8,0MM 5/16 BARRA 12 MTS	250,000	UN	42,49	10.622,50
278	FERRO ARMADO 7 X 14 X 8.0MM BARRA 6 MTS	100,000	UN	123,35	12.335,00
279	FERRO ARMADO 7 X 22 X 8,0MM BARRA 6 MTS	80,000	UN	135,59	10.847,20
280	FERRO TRELIÇA 6 M X 12 X CM	100,000	UN	55,60	5.560,00
281	FERRO TRELIÇA 6 M X 8 X CM	100,000	UN	37,97	3.797,00
282	FILTRO DE LINHA 5 ENTRADA	15,000	UN	41,03	615,45
283	FILTRO DE LINHA 6 ENTRADA	10,000	UN	45,26	452,60
284	FIO DE NYLON 2,70 MM QUADRADO	500,000	M	1,69	845,00
288	FITA DUPLA FACE 9MM X 2 M	50,000	UN	24,85	1.242,50
289	FITA ISOLANTE 18MM X 10 M	150,000	UN	9,12	1.368,00
290	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 2,0 M	50,000	UN	13,49	674,50
291	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA 70 MM X 200 M	50,000	UN	17,72	886,00
292	FITA TRANSPARENTE 48MM X 45 M	50,000	UN	4,81	240,50
294	FORMICIDA 50 GR	240,000	UN	3,85	924,00
295	FORRO PINUS 10 CM X 3M	250,000	MT2	40,89	10.222,50
296	FORRO PVC 8 MM BRANCO NEVE	300,000	MT2	25,59	7.677,00

Total do Participante: 149.899,99

Lote: 3
Participante: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
300	GANCHO BUCHA 10	100,000	UN	1,95	195,00
302	GARRAFAO TERMICO 5 LT	15,000	UN	37,00	555,00
303	GRAXA MULTI USO 500 GR	23,000	UN	25,00	575,00
304	GUARNIÇÃO TAUARI 6 CM	15,000	UN	81,00	1.215,00
305	HASTE COBREADA 2,40 X 3/4	5,000	UN	37,50	187,50
306	INTERRUPTOR EXTERNO BRANCO 1 TECLA	30,000	UN	9,30	279,00
307	INTERRUPTOR SIMPLES BLANC 1 TECLA	50,000	UN	9,00	450,00
308	INTERRUPTOR SIMPLES BLANC 2 TECLA	50,000	UN	8,50	425,00
309	IRRIGADOR GIRATORIO P/ ENGATE RAPIDO	5,000	UN	28,00	140,00
310	JIMO CUPIM BASE AGUA 900 ML INCOLOR	80,000	UN	53,00	4.240,00
311	JOELHO AZUL C/ ANEL 38MM	50,000	UN	7,80	390,00
312	JOELHO CPVC 22MM X 45º	50,000	UN	7,30	365,00
313	JOELHO CPVC 22MM X 90º	50,000	UN	7,70	385,00
314	JOELHO ESGOTO 100 MM X 45º	50,000	UN	8,90	445,00
315	JOELHO ESGOTO 100 MM X 90º	50,000	UN	8,50	425,00
316	JOELHO ESGOTO 40 MM X 45º	50,000	UN	4,50	225,00
317	JOELHO ESGOTO 40 MM X 90º	50,000	UN	4,50	225,00
318	JOELHO ESGOTO 50 MM X 45º	50,000	UN	5,75	287,50
319	JOELHO ESGOTO 50 MM X 90º	50,000	UN	5,75	287,50
320	JOELHO ESGOTO 75 MM X 45º	50,000	UN	6,75	337,50
321	JOELHO ESGOTO 75 MM X 90º	50,000	UN	7,00	350,00
322	JOELHO ESGOTO C/ VISITA 100 MM X 50 MM	10,000	UN	13,50	135,00
323	JOELHO LR C/ BUCHA LATAO 20 MM X 1/2	20,000	UN	7,70	154,00
324	JOELHO LR C/ BUCHA LATAO 25 MM X 1/2	20,000	UN	7,60	152,00
325	JOELHO LR C/ BUCHA LATAO 25 MM X 3/4	20,000	UN	8,00	160,00
326	JO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE 1º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 212/2023 – MF.**

REF.: Pregão Eletrônico nº. 038/2023.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **AUTO PEÇAS FLORAÍ LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, FLUÍDO DE FREIOS, GRAXAS E ADITIVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DE LINHA LEVE, LINHA PESADA E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/10/2024 A 07/10/2025

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/10/2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE 1º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 213/2023 – MF.**

REF.: Pregão Eletrônico nº. 038/2023.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **BENITES E MARUCHI LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, FLUÍDO DE FREIOS, GRAXAS E ADITIVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DE LINHA LEVE, LINHA PESADA E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/10/2024 A 07/10/2025

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/10/2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE 6º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 142/2019 – MF.**

REF.: Concorrência Pública nº. 002/2019.

PARTES: Município de Floraí e a empresa **NILSON MORÉ CLÍNICA MÉDICA S/S ME.**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PARA ATENDER AS PACIENTES DO SUS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aplicação do Índice para correção monetária para o período 2024/2025, conforme apostilamento.

DATA DE ASSINATURA ADITIVO: 07/10/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 08/10/2024 a 08/10/2025

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE 1º ADITIVO ALTERAÇÃO DE META FÍSICA/VALOR E PRAZO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 233/2023 – MF.**

REF.: Tomada de Preços nº. 006/2022.

PARTES: Município de Floraí e a empresa **O S LAMAS CONSTRUÇÕES LTDA -** CNPJ/MF SOB Nº. **50.726.046/0001-60**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ-PR.

OBJETO DO ADITIVO: REPROGRAMAÇÃO DE META FÍSICA DO PROJETO ORIGINAL.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$351.968,13 (trezentos e cinquenta e um, novecentos e sessenta e oito reais e treze centavos).

VALOR DO CONTRATO APÓS A REPROGAMAÇÃO: R$409.040,33 (quatrocentos e nove mil, quarenta reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/10/2024 A 09/11/2024

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/10/2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 01/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02-02/2024

RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02-02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E A EMPRESA TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 76.970.391/0001-39, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sidnei Frazatto**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 784303-8 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 079.765.939-00, brasileiro, casado, residente neste Município de Paranapoema/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°. 19.406.928/0001-07, com sede na Rua Drongo, nº 10, CEP: 86.701-474 neste ato representado pelo Sr. Marcelo Ricardo, portador do CPF/MF 979.783.029-20, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do resultado da CONCORRÊNCIA Nº 01/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02-02/2024, nos termos do art. 57§ 1º, IIII e § 2°da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prozo de execução da obra até o dia 26 de dezembro de 2024, e o prazo de vigência do contrato continua sem alteração, pois dá-se sua conclusão em 26 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranapoema, 16 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
CNPJ 76.970.391/0001-39

TECHPAVI PAVIMENTACAO LTDA:19406928000107 — Assinado de forma digital por TECHPAVI PAVIMENTACAO LTDA:19406928000107 Dados: 2024.10.04 15:22:49 -03'00'

TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ sob o n°. 19.406.928/0001-07

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55

GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 153/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 439/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R$**110.000,00** (Cento e Dez Mil Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2023 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

07.001.10.301.0007.2.024 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	248	1000	R$26.000,00
05.001.28.843.0016.0.001 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS	RED	Fonte	Valor
05.001.28.843.0016.0.001.4.6.90.71.00.00. PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	102	1000	R$54.000,00
07.001.10.301.0007.2.048 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.048.3.3.71.70.00.00. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	772	1000	R$30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....	R$ 110.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais suplementares, será pela anulação de dotações orçamentárias no exercício de 2024, como segue abaixo discriminados:

02.004.04.124.0003.2.058 – MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	RED	Fonte	Valor
02.004.04.124.0003.2.058.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15	1000	R$ 40.000,00
02.004.04.124.0003.2.058 – MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	RED	Fonte	Valor
02.004.04.124.0003.2.058.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	681	1000	R$ 10.000,00
02.001.04.122.0002.2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE	RED	Fonte	Valor
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	5	1000	R$ 15.000,00
02.009.11.333.0003.2.062 – MANUT. DA UNI. DE REPRE. DA AGENCIA DO TRAB.	RED	Fonte	Valor
02.009.11.333.0003.2.062.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	1000	R$ 10.000,00
02.009.11.333.0003.2.062 – MANUT. DA UNI. DE REPRE. DA AGENCIA DO TRAB.	RED	Fonte	Valor
02.009.11.333.0003.2.062.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33	1000	R$ 7.000,00
03.001.04.122.0002.2.008 – MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PESSOAL	RED	Fonte	Valor
03.001.04.122.0002.2.008.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38	1000	R$ 12.000,00
03.001.04.122.0002.2.008 – MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PESSOAL	RED	Fonte	Valor
03.001.04.122.0002.2.008.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	1000	R$ 6.0000,00
02.001.04.122.0002.2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE	RED	Fonte	Valor
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS	3	1000	R$ 10.0000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....	R$ 110.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO N. 094/2022

Contrato: nº 094/2022.

DISPENSA Nº: 017/2022.

Contratante:_ MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ-CNPJ: 07.797.967/0001-95.

Contratada:_ NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CNPJ: 07.797.967/0001-95.

Objetivo:_ PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE COLORADO.

Do Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08 (oito) de março de 2.023, finalizando em 08 de março de 2.024.

Valor: R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
05.003.04.122.0003.2.009	Desenvolver os Procedimentos de licitação, Compras, material e Patrimônio	Reduzido 97– (Fonte 1000) – Despesas de Teleprocessamento - 33.90.40.97.00	17.600,00

Colorado, 07 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

PORTARIA Nº 508/2024

Colorado, 26 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **VERA LUCIA LANZA CARI**, Portadora do RG nº 1.754.528-Pr., com o cargo Assistente Administrativo, nível-46, lotada na Secretaria Municipal de Administração, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 18.07.2005 à 18.05.2010, licença está a ser gozada durante o período de 25.09.2024 à 24.12.2024, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro ano de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretário de Administração

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato

Nº. 128/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e Banco Bradesco S.A.

Objeto: O objeto é a cessão de direito de operacionalização de pagamentos de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu

R$ 1.325.000,00

Dotação Orçamentária:

ELEMENTO	DESCRIÇÃO da RECEITA
1.3.6.1.01.1.1	Cessão de Direito de Operacionalização de Pagamentos

Duração do Contrato: 60 meses

Data da Assinatura do Contrato: 2 de outubro de 2024

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 2 de outubro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.10.07 15:43:39 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

DISPENSA Nº 012/2022 — CONTRATO Nº 072/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO: Nº 072/2022.
DISPENSA: Nº 012/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 76.970.326/0001-03.
CONTRATADA: COPEL – DISTRIBUIÇÃO S/A. – CNPJ: 04.368.898/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.
Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o contrato 072/2022, firmado em 23 de Fevereiro de 2022, a partir do dia 24 de Fevereiro de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração datada de 02/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do presente termo aditivo será até 31 de dezembro de 2.024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO do valor, com novo valor de R$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais), a partir da data da assinatura deste termo, do contrato original, celebrado entre as partes em 23 (vinte e três) dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois, nos termos previstos em sua Cláusula Sétimo Parágrafo único do contrato original.

A presente alteração contratual será custeada mediante os seguintes recursos orçamentários:

- 02.003.05.153.0016.2.003 – Manter as Atividades da junta Militar
Reduzido 25 – Recursos Livres - Serviço de energia elétrica dos demais setores da administração.

-05.001.04.122.0003.2.007 – Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal Reduzido 75 – Recursos Livres - Serviço de energia elétrica dos demais setores da administração.

- 08.001.12.361.0010.2.018 – Desenv. Atividades no Ens. Fundamental
Reduzido 205 – Serviço de energia elétrica da rede escolar

-08.002.12.365.0010.2.019 – Desenv. Atividades da Educação Infantil
Reduzido 231– Serviço de energia elétrica da rede escolar

- 08.005.27.812.0013.2.022 – Desenvolvimento do Esporte e Lazer
Reduzido 264 – Recursos Livres - Serviço de energia elétrica dos demais setores da administração.

- 08.006.13.392.0012.2.023 – Difundir as Atividades Artísticas, Culturais e Históricas
Reduzido 277– Recursos Livres - Serviço de energia elétrica dos demais setores da administração.

- 09.001.10.301.0007.2.024 – Desenv. Atividades de Atenção à Saúde
Reduzido 296 – Recursos da Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Serviço de energia elétrica da saúde pública.

- 10.001.08.244.0008.2.027 – Desenvolver as Atividades Assistenciais
Reduzido 458 – Recursos Livres - Serviço de energia elétrica dos demais setores da administração.

- 11.001.15.122.0017.2.034 – Desenv. Atividades de Obras, Trânsito e Urbanismo
Reduzido 552 - Recursos Livres - Serviço de energia elétrica dos demais setores da administração.

- 12.001.15.122.0005.2.035 – Desenvolvimento dos Serviços Municipais
Reduzido 596 - Recursos Livres - Serviço de energia elétrica dos demais setores da administração.

- 12.001.15.452.0005.2.037 – Manter os Serviços da Iluminação Pública
Reduzido 615 (Fonte 507) – Recursos da Iluminação Pública - Serviço de energia elétrica destinados a iluminação pública.

- 12.001.15.452.0005.2.038 – Manter os Serviços nas Praças, Parques e Jardins
Reduzido 624 – Recursos Livres - Serviço de energia elétrica dos demais setores da administração.

-12.002.06.182.0005.2.039 – Manter os Serviços da Defesa Civil
Reduzido 650 - Recursos Livres - Serviço de energia elétrica dos demais setores da administração

- 12.003.15.452.0005.2.041 – Manter os Serviços da Capela Mortuária e Cemitério Municipal
Reduzido 658 – Recursos Livres - Serviço de energia elétrica dos demais setores da administração

- 13.001.17.512.0006.2.042 – Desenvolver o Sistema de Água Potável e Esgoto Sanitário
Reduzido 674 – Recursos Livres - Serviço de energia elétrica dos demais setores da administração

- 14.001.20.608.0015.2.043 – Desenvolver as Atividades da Agricultura e Meio Ambiente
Reduzido 689 – Recursos Livres - Serviço de energia elétrica dos demais setores da administração

Desdobramentos:
3.3.90.39.43.99 – Serviços de Energia Elétrica dos Demais Setores da Administração

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Colorado, 21 de janeiro de 2024.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA

ATA Nº: 420/2024.
DISPENSA Nº: 062/2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 76.970.326/0001-03.
CONTRATADA: ÁGUIA PLACAS LTDA.
CNPJ: 11.148.003/0001-93.
OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA PELO DETRAN-PR PARA CONFECCIONAR E EMPLACAR OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA CIDADE DE COLORADO-PR E DISTRITO ALTO ALEGRE.

Item	Descrição	UNID	Quant.	Valor Unit.(R$)	Valor Total(R$)
1	PLACA DE VEÍCULO EM ALUMINIO-PADRÃO MERCOSUL	PARES	30	220,00	6.600,00

VALOR: R$ 6.600,00(SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.34.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Vigência: 12(DOZE) MESES.

Colorado - PR, 07 de outubro de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

PORTARIA Nº 468/2024

Colorado, 04 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário- **PAULO ROSSETO**, Portador do RG nº 732.905-Pr., com o cargo Agente de Serviços Operacionais, Nível-24, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regido pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 03.01.2010 à 03.01.2015, licença está a ser gozada durante o período de 01.07.2024 à 01.10.2024, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho ano de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretário de Administração